



SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS DO GRANDE ABC SINTETRA

SIND. DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TRANSP. ROD. E ANEXOS DE STO. ANDRÉ, SÃO BERNARDO DO CAMPO,
SÃO CAETANO DO SUL, DIADEMA, MAUÁ, RIBEIRÃO PIRES E RIO GRANDE DA SERRA.

WWW.SINTETRA.ORG.BR

REAJUSTE SALARIAL

TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL, LOGÍSTICA, ARMAZENAGEM, DISTRIBUIÇÃO GERAL, MOTORISTAS de AMBULÂNCIAS E DISTRIBUIDORES DE BEBIDAS.

Informamos que a partir de **01 de Maio de 2019**, os salários normativos dos segmentos acima, deverão ser reajustados nos percentuais de **5,07%** (cinco vírgula zero sete por cento), conforme abaixo:

Função	Salário	Índice de Reajuste	PLR (*) Limite de R\$ 3.218,00
Motorista de Bi-trem	R\$ 2.005,00 + R\$ 257,00(Prêmio).	5,07%	R\$ 802,00
Motorista de Carreta	R\$ 1.844,00	5,07%	R\$ 737,60
Motorista Comum	R\$ 1.665,00	5,07%	R\$ 666,00
Motorista Misto	R\$ 1.665,00	5,07%	R\$ 666,00
Motorista Manobrista	R\$ 1.665,00	5,07%	R\$ 666,00
Motorista Utilitário	R\$ 1.665,00	5,07%	R\$ 666,00
Motorista Ambulância Especial	R\$ 1.925,00	5,07%	R\$ 770,00
Operador de Empilhadeira	R\$ 1.665,00	5,07%	R\$ 666,00
Arrumador	R\$ 1.422,00	5,07%	R\$ 568,80
Ajudante	R\$ 1.240,00	5,07%	R\$ 496,00

P.T.S. (Prêmio por Tempo de Serviço)- Base de cálculo motorista de Carreta

- A partir de 02 anos de serviço – 5% (limite) R\$ 92,20
- A partir de 05 anos de serviço – 8% (limite)..... R\$ 147,52

Alimentação (diária)

- Almoço/Jantar (pessoal externo e interno)... R\$ 20,00
- Pernoite..... R\$ 35,50

Vale Alimentação: R\$ 200,00 (duzentos reais)

(*) P.L.R. 40% (quarenta por cento) do salário – limite de R\$ 3.218,00.

- Pagamento: 1ª parcela Setembro de 2019 - 2ª parcela Março de 2020.

Convênio Médico: R\$ 130,00 (Cento e trinta reais).

Convênio Odontológico: Todas as empresas deverão implantar, a partir de 01.06.2016, o benefício de Convênio Odontológico a todos os trabalhadores e seus dependentes, o qual será custeado integralmente pelo empregador, cuja empresa será escolhida pelo Sindicato Patronal em conjunto com o SINTETRA.

Assistencial: Será descontado a título de contribuição assistencial o percentual de 6% em três parcelas de 2% cada. Sendo a primeira em julho/19, novembro/19 e fevereiro/20.

Obs.: o prazo para o exercício individual do direito de oposição em relação à Contribuição Assistencial será do dia 10.06.2019 à 19.06.2019, na sede do sindicato e no horário comercial.

Obs.: Os boletos referentes à Contribuição Assistencial estarão disponíveis para impressão no site do Sintetra.